



**LEI Nº 1.466 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre denominação do Ginásio Poliesportivo Vereador Raimundo Erivaldo Rosa, localizado no Bairro Chapadinha e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, aprova:

**Art. 1º** - O Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Chapadinha, Município de Rio Vermelho/MG, CEP 39170-000 fica denominado **“Ginásio Poliesportivo Vereador Raimundo Erivaldo Rosa”**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, 18 de setembro de 2024.

Marcus Vinícius B. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Rio Vermelho - MG

**Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira**  
Prefeito Municipal



## GABINETE DO PREFEITO

### PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

#### SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.466, de 18 de setembro de 2.024, oriunda do Projeto n.º 027/2.024, aprovada na Reunião Ordinária do dia 17 de setembro de 2.024.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Complementar n.º 1.466/2.024.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 18 de setembro de 2.024.

  
Marcus Vinicius B. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Rio Vermelho - MG